



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/Nº 583/2022

Em, 29 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMA SRA. ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos o autógrafo da Lei nº 1430/2022 que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA LUIZ MARALIA, NO DISTRITO DE JACIGUÁ**”.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo- Telefones: (28) 3528-1900

CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1430, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA
LUIZ MARALIA, NO DISTRITO DE JACIGUÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA LUIZ MARALIA, a via pública que tem início na Rua José Hermínio Altoé, nas Coordenadas 24k 0289467,87 – 7709266,67 e término na Rua David Emilio Maralha, nas Coordenadas 24k 0289856,10 – 7709484,97.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal